



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2018

Altera o coeficiente inicial dos cargos do Padrão 01 e 02 da tabela contida no inciso I do artigo 24, da Lei Municipal 044/2001 de 18 de outubro de 2001 e dá outras disposições.

FLORI WEBB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Coeficiente inicial dos cargos do Padrão 01 e 02 da tabela contida no inciso I do artigo 24, da Lei Municipal 044/2001 de 18 de outubro de 2001, passando a seguinte redação:

<i>Padrão</i>	<i>Coeficiente inicial dos cargos</i>
<i>01</i>	<i>1,34</i>
<i>02</i>	<i>1,39</i>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o recurso orçamentário constante na Lei Orçamentária Municipal sob o nº 1.196/2017 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal